



## Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

e-mail : [camarapedrodetoledo@gmail.com](mailto:camarapedrodetoledo@gmail.com)

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 06/2020 de maio de 2020

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO ATO DA PRESIDÊNCIA N° 05-2020 E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELETRABALHO DOS SERVIDORES E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS SESSÕES E ATIVIDADES LEGISLATIVAS"

Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo

DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea "a" do Inciso I do Artigo 299 do Regimento Interno da Câmara, baixa o seguinte ato:

Observado o disposto no DECRETO N° 64.946, DE 17 DE ABRIL DE 2020 E NOVA MANIFESTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SOBRE MANUTENÇÃO DA QUARENTENA ATÉ 15 DE JUNHO, ORA DENOMINADA RETOMADA CONSCIENTE, fica estendido, até 15 de junho de 2020, o período de quarentena de que trata o Artigo 1° do ATO DA PRESIDÊNCIA 03-2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Corona vírus), prorrogável, se necessário, por novo ato da Presidência da Casa, enquanto subsistir a situação excepcional que levou a sua edição.



# Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

e-mail : [camarapedrodetoledo@gmail.com](mailto:camarapedrodetoledo@gmail.com)

Gabinete da Presidência em, 29 de maio de 2020

DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Dourivaldo de Rosa Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 14º do inciso I do Artigo 45º do Regimento Interno da Câmara, manda e faz saber que:

Considerando o disposto no DECRETO Nº 64.948, DE 17 DE ABRIL DE 2020 e NOVA MANIFESTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SOBRE MANUTENÇÃO DA QUARENTENA ATÉ 15 DE JUNHO ORA DEMONSTRADA BEM-HADADA CONSCIENTE, para estender, até 15 de junho de 2020, o período de quarentena de que trata o Artigo 1º do ATO DA PRESIDÊNCIA 03-2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Corona vírus); por ser necessário, por ato de Presidência da Câmara, enquanto subsistir a situação excepcional que levou a sua edição